



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

PORTARIA Nº 01/2022

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador WANDERLEY JOSÉ
FEDERIGHI, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e provisório da designação, decorrente do sucessivo afastamento médico por motivo de saúde do Exmo. Desembargador Souza Meirelles;

CONSIDERANDO a solicitação e concordância dos Exmos. Desembargadores integrantes da 12ª Câmara de Direito Público;

CONSIDERANDO que a transferência de relatoria trará benefício ao jurisdicionado por acelerar e tornar mais ágil o julgamento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a relatoria dos processos relacionados no Anexo I, do acervo do Exmo. Des. Souza Meirelles, na 12ª Câmara de Direito Público, ao Exmo. Des. Edson Ferreira da Silva, ficando suspensa a distribuição deste magistrado até **28.03.2022**.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Secretaria Judiciária para cumprimento.

São Paulo, 17 de março de 2022.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público